



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
EDITAL N. 2/2026**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E
DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026**

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação, na 159ª reunião do Colegiado do PPGCINF realizada em 23 de março de 2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação será realizado por meio de cinco sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as), c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência; e) Sistema de Vagas para candidatos(as) pessoas trans.

1.4 Informações sobre o Programa, linhas de pesquisa, docentes e curso podem ser obtidas na página eletrônica do PPGCINF: <http://ppgcinf.fci.unb.br> ou na secretaria do Programa, por meio do e-mail pgcinf@unb.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas para candidatos(as) residentes no país:

2.1.1 Doutorado: 17 vagas.

2.1.2 Mestrado: 22 vagas.

2.3 Das vagas previstas no item 2.1.1 serão destinadas 4 vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

2.4 Das vagas previstas no item 2.1.2 serão destinadas 5 vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

2.5 Serão ofertadas 2 vagas adicionais para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

2.6 Serão ofertadas 2 vagas adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.

2.7 Serão ofertadas 2 vagas para candidatos(as) com deficiência.

2.8 Serão ofertadas 2 vagas para candidatos (as) pessoas trans.

2.9 O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação organiza-se em uma área de concentração intitulada “Gestão, organização e comunicação da informação e do Conhecimento” e duas linhas de pesquisa, intituladas “Produção, socialização e usos da informação e do conhecimento” e “Gestão, tecnologias e organização da informação e do conhecimento”. A partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme os Anexos VIII e IX deste Edital.

2.10 No momento da inscrição, a/o candidata/o deverá optar por uma única linha de pesquisa – “Produção, socialização e usos da informação e do conhecimento”, ou “Gestão, tecnologias e organização da informação e do conhecimento”. As/Os candidatas/os serão classificadas/os e concorrerão apenas para a única linha de pesquisa escolhida para a inscrição. As ementas das linhas de pesquisa estão explicitadas no Anexo VIII deste Edital. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.11 Feita a escolha desta **única** linha de pesquisa indicada, a/o candidata/o deve selecionar até **no máximo duas** diretrizes – explicitadas no Anexo IX deste edital – que melhor contemplem o projeto de pesquisa que deseja desenvolver no PPGCINF.

2.12 Será eliminada/o a/o candidata/o que faça inscrição em mais de uma linha de pesquisa e/ou indicar mais de duas diretrizes.

2.13 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.13.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, Resolução CEPE nº 0141/225, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas trans nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB), bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília (UnB), o Processo Seletivo prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas, para candidatos(as) com deficiência e para candidatos(as) pessoas

trans.

2.13.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.13.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.13.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento.

2.13.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação.

2.13.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.13.4 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observadas a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas.

2.13.5 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas e pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.14 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

2.14.1 Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.14.2 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível neste edital e endereçado pelas vias previstas também neste edital.

2.14.3 Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.14.4 Os (As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo

assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

2.15 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.15.1 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível neste edital e endereçado pelas vias previstas também neste edital.

2.15.2 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para **indígenas** ou para **quilombolas** terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará a Declaração de pertencimento à respectiva comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.16 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.16.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.16.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível neste edital e endereçado pelas vias previstas também neste edital.

2.16.3. Havendo desistência da/o candidata(o) com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata(o) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.16.4 Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da política de ações afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido.

2.16.4.1 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.17 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS TRANS

2.17.1 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível neste edital e endereçado pelas vias previstas também neste edital.

2.17.2 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para pessoas trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.17.3 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para pessoas trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.18 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.18.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as), a pessoas com deficiência e às pessoas trans prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020 e artigo 12 da Resolução 0141/2025.

2.18.2 Aos/às demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas(os) aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação, para o segundo período letivo de 2026, deverão ser efetuadas dentro do período previsto no item **7. Cronograma** deste edital, pela internet, através da plataforma online disponível em <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos).

3.2 A autodeclaração étnico-racial, de pessoa trans e a opção pela reserva de vagas da política de ações afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível neste edital.

3.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar em formulário próprio (vide anexo II) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico.

3.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, para os/as candidatos(as) ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os/as candidatos(as) ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.7 a 3.9 deste edital.



3.5 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.5.1 Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), **ou** declaração de provável formando no primeiro semestre letivo de 2026 para o(a) candidato(a) ao Curso de Mestrado e cópia do diploma de Mestrado, **ou** declaração de provável formando no primeiro semestre letivo de 2026, para o(a) candidato(a) ao Curso de Doutorado.

3.5.1.1 Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

3.5.2 Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os/as candidatos(as) ao Curso de Mestrado e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para os/as candidatos(as) ao Curso de Doutorado, conforme o caso.

3.5.3 Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.

3.5.4 Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), **atualizado há menos de 90 (noventa) dias da data de inscrição**

3.5.5 Cópia de Documento oficial de identificação com foto (frente e verso), cópia do CPF, Cópia do título de eleitor, cópia da certidão de quitação eleitoral ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça eleitoral, certificado de quitação com serviço militar ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 44 anos, que residam no Brasil).

3.5.7 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme orientações contidas no anexo XVIII.

3.5.8 Conforme a Resolução CPP nº 06/2020, estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica. Ver anexo XIX.

3.5.8.1 Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla os(as) candidatos(as) oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo.

3.5.8.2 O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser feito exclusivamente por meio do e-mail pgcinf@unb.br, no período de 29 de abril a 08 de maio de 2026. Deverá ser comprovado o vínculo como servidor/a da Fundação Universidade de Brasília ou a situação de baixa renda ou ainda de hipossuficiência juntamente com a declaração de hipossuficiência (Anexo XIX). No caso dos servidores da UnB devem ser anexados ao e-mail encaminhado o documento que comprove o vínculo com a UnB e solicitação de isenção.

3.5.8.3 Após a divulgação do resultado as/os candidatas/os que tiverem o seu pedido de isenção indeferido poderão interpor recurso (Anexo XVII) em formulário disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação pelo prazo de 2 (dois) dias úteis.

3.5.8.4 As/Os candidatas/os que tiverem o pedido de isenção deferido realizarão a inscrição via sistema sem a necessidade de anexar o comprovante de pagamento. No campo “comprovante de pagamento” deve ser anexado o resultado do deferimento; o mesmo documento – resultado do deferimento – deverá ser anexado no campo “Cópia da GRU”.

3.5.9 As/Os candidatas/os ao Curso de Mestrado Acadêmico devem apresentar certificado de proficiência em inglês e as/os candidatas/os ao Curso de Doutorado Acadêmico deverão apresentar certificados de proficiência em inglês e francês ou em inglês e espanhol. Serão aceitos os certificados de proficiência expedidos por instituições de ensino superior internacionais, federais e estaduais com nota igual ou superior a 7,0 (70% de acertos).

3.5.9.1 Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa:

- a. *Cambridge English: Preliminary (PET)*: com aproveitamento de, no mínimo, 60%;
- b. *Michigan Language Assessment (ECPE)* com, no mínimo, nota H (*Honors*);
- c. *Common European Frame work of Reference for Languages (CEFR)* – nível B1
- d. (*Intermediate*), *2 Skills (R)*: com aproveitamento de, no mínimo, 60%;
- e. *Institutional Testing Program (ITP)* – Level 1: mínimo 460 pontos;
- f. *International English Language Test (IELTS)*: mínimo 6,0 pontos;
- g. *Internet Based Test (IBT)*: mínimo 80 pontos;
- h. *Paper Based Test (PBT)*: mínimo 550 pontos;
- i. *Test of English as a Foreign Language (TOEFL)* com as pontuações mínimas:
Computer Based Test (CBT): mínimo 190 pontos.

3.5.9.2 Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua francesa:

- a. Aliança Francesa (francês) – teste: mínimo 70 pontos ou B-1;
- b. *DELF – Diplôme d’Études en Langue Française/DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française*, nível B-1

3.5.9.3 Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua espanhola:

- a. Certificado *Español Lengua Uso (CELU)*;
- b. Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), mínimo Nível B-1;
- c. *Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE)*, mínimo Nível B- 1 na modalidade global ou S2.

3.5.9.4 Como comprovante de proficiência também serão aceitos:

- a. declaração ou histórico que comprovem que a/o candidata/o tenha cursado ao menos um ano do ensino médio em escolas bilíngues;
- b. certificados de cursos de línguas realizados no Brasil ou no exterior de centros de línguas devidamente assinados e reconhecidos com carga horária total mínima de 500 horas de estudos (podendo haver a somatória da carga horária cursada em diferentes cursos, escolas e centros);

- c. certificados de cursos presenciais do Programa Inglês Sem Fronteiras onde seja comprovada carga horária mínima de 500 horas de estudos;
- d. cópia de diploma com validade nacional de bacharel ou licenciada/o em Letras com habilitação nos idiomas exigidos. Estes diplomas, constando a habilitação, devem ter sido expedidos pelas Faculdades/Institutos de Letras de Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou de instituições privadas credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil.

3.5.9.5 Candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans e poderão apresentar a proficiência na língua estrangeira, posteriormente, até a integralização dos créditos em disciplinas.

3.5.10 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans e deverão preencher e entregar **no ato de inscrição** uma **Autodeclaração** para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas (modelos nos anexos I, II, III, IV, VII).

3.5.10.1 Candidatos(as) indígenas, ou candidatos(as) quilombolas deverão entregar **Declaração de Pertencimento** à respectiva Comunidade assinada por liderança ou organização, (anexos V e VI), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.

3.5.11 Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

3.5.12 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital e conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.5.13 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item **7. Cronograma** do presente edital.

3.6 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no processo seletivo se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) perante a Secretaria do Programa:

- a. Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado;
- b. Diploma e Histórico do Mestrado, para o Doutorado;
- c. Documento oficial de identificação com foto;
- d. Título de eleitor
- e. Certidão de quitação eleitoral ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça eleitoral;
- f. Certificado de quitação com serviço militar ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça militar (somente para candidatos

brasileiros do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 44 anos, que residam no Brasil.

- g. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

3.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.9 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação ou inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7. **Cronograma** deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

Prova escrita	Presencial	Eliminatória (nota mínima: 7,0) Classificatória
Avaliação dos projetos de pesquisa	Comissão	Eliminatória (nota mínima: 7,0) Classificatória
Prova oral	Presencial	Eliminatória (nota mínima: 7,0) Classificatória

4.2.1 **Prova escrita:** A prova escrita será realizada de forma **presencial**. O candidato deverá comparecer na data e local estabelecido no Cronograma deste edital para a realização das provas com antecedência, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade **físico** original. Serão considerados documentos de identidade exclusivamente:

- carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- passaporte brasileiro;
- certificado de reservista;
- carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- carteira de trabalho;
- carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- carteiras expedidas pelos Comandos Militares.
- Carteira de Identidade Nacional



4.2.1.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade (ainda que autenticada), documento de identidade digital, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.2.1.2 No dia da realização da prova escrita presencial, a/o candidata/o que não apresentar documento de **identidade físico e original** na forma definida nos itens anteriores, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminada/o do processo seletivo.

4.2.1.3 Caso a/o candidata/o esteja impossibilitada/o de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, noventa dias antes.

4.2.1.4 A prova escrita não será realizada em local, data ou horário diferentes do predeterminado no Cronograma deste edital ou em comunicado oficial. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova escrita.

4.2.1.5 As/Os 3 (três) últimas/os candidatas/os a terminarem a prova escrita deverão permanecer juntas/os no recinto, sendo liberadas/os somente após as/os 3 (três) terem entregado a prova.

4.2.1.6 A regra anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização da prova.

4.2.1.7 A Prova escrita será composta de três momentos distintos e sequenciais: identificação dos candidatos (momento em que será apresentado o documento de identidade e recolhidas as assinaturas de presença); imediatamente seguido pelo sorteio do ponto; e início da prova propriamente dita.

4.2.1.8 O tempo de prova (três horas) será contado a partir do sorteio do ponto.

4.2.1.9 Iniciada a identificação, nenhum/a candidata/o será admitida/o na sala de aplicação da prova escrita.

4.2.1.10 Iniciada a identificação das/os candidatas/os, estas/estes não poderão retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento. Caso o façam, ainda que por questões de saúde, não poderão retornar em hipótese alguma.

4.2.1.11 Ao terminar a prova, a/o candidata/o entregará, obrigatoriamente, a/o docente sua folha de texto definitivo. **Não serão aceitas folhas de rascunhos e nem provas cujo texto definitivo tenha sido redigido a lápis.**

4.2.1.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento da/o candidata/o da sala de prova.

4.2.1.13 Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional às/aos candidatas/os do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital – três horas – para a realização da prova, em garantia à isonomia do certame.

4.2.1.15 As/Os candidatas/os afetadas/os deverão permanecer no local da prova. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

4.2.1.16 O não comparecimento à prova escrita implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

4.2.1.17 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.2.1.18 O tema da prova será sorteado de forma presencial no dia e horário estabelecidos no Cronograma para a Prova Escrita conforme sequência constante no item 4.2.1.7. O tema da prova será sorteado dentre os três temas constantes do Anexo XV. A prova será realizada a caneta azul ou preta, em caderno oficial distribuído no ato da prova pela comissão responsável pela aplicação da prova escrita. A/O candidata/o deverá apresentar na hora da prova, documento de identificação dentre os listados no item 4.2.1.

4.2.2 Projeto de pesquisa: Todas/os as/os candidatas/os deverão apresentar projeto de pesquisa que atenda integralmente aos tópicos constantes do roteiro (item 4.2.2.3 – Mestrado e 4.2.2.4 – Doutorado). O não atendimento a qualquer um dos tópicos acarretará a desclassificação da/o candidata/o.

4.2.2.1 O projeto de pesquisa (Mestrado e Doutorado) deverá necessariamente ser apresentado em arquivo pdf, cuja formatação deve obedecer necessariamente ao seguinte layout: tamanho A4, com margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 2,0 cm, fonte Arial tamanho 12, com espaçamento 1,5 para o texto; e fonte Arial tamanho 10, com espaçamento simples, para citações e notas de rodapé. Gráficos, tabelas e referências devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Tal exigência de formatação visa a garantir a isonomia entre os textos apresentados pelas/os candidatas/os.

4.2.2.2 O projeto de pesquisa da/o candidata/o, tanto ao Mestrado quanto ao Doutorado, deverá ser precedido de uma página com as seguintes informações: nível do curso pretendido (Mestrado ou Doutorado); linha de pesquisa pretendida, conforme Anexo VIII deste edital; identificação de até no máximo duas diretrizes da linha escolhida, conforme Anexo IX deste edital; título do projeto.

- I. Será eliminada/o a/o candidata/o faça inscrição em mais de uma linha de pesquisa e/ou indicar mais de duas diretrizes na primeira página.
- II. O arquivo pdf do projeto não pode conter nenhum tipo de identificação da/o candidata/o.
- III. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados nos Anexos XI (Mestrado) e XII (Doutorado) deste edital.

4.2.2.3 Projeto de Mestrado: o projeto não poderá trazer elementos que identifiquem a

autoria, sob pena de desclassificação. As eventuais referências a ideias e trabalhos anteriores da/o candidata/o deverão ser feitas sempre na terceira pessoa. O projeto deverá ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, incluindo as referências. O projeto de Dissertação deverá revelar o interesse da/o candidata/o por um tema específico relevante, explicitamente relacionado à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa (Anexo VIII) e deverá apresentar obrigatoriamente o seguinte roteiro (não deverá ter anexos ou apêndices):

- a. Título;
- b. Introdução (Contextualização, Problema de pesquisa, Objetivos, Justificativa);
- c. Indicações preliminares de Revisão da Literatura;
- d. Indicações preliminares da Metodologia;
- e. Apreciação sobre impacto social do projeto;
- f. Resultados potenciais sobre impactos sociais da pesquisa;
- g. Cronograma;
- h. Referências Bibliográficas.

4.2.2.3 Projeto de Doutorado: o projeto não poderá trazer elementos que identifiquem sua autoria, sob pena de desclassificação. As eventuais referências a ideias e trabalhos anteriores da/o candidata/o deverão ser feitas sempre na terceira pessoa. O projeto deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo as referências. O projeto de Tese deverá revelar o interesse da/o candidata/o por um tema específico relevante e original, explicitamente relacionado à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa (Anexo VIII) e deverá ser composto dos seguintes itens (não deverá ter anexos ou apêndices):

- a. Título;
- b. Introdução (Contextualização, Problema de pesquisa, Objetivos, Justificativa);
- c. Indicações preliminares de Revisão da Literatura;
- d. Indicações preliminares da Metodologia;
- e. Apreciação sobre impacto social do projeto;
- f. Resultados potenciais sobre impactos sociais da pesquisa.
- g. Cronograma;
- h. Referências Bibliográficas.

4.2.3 Prova oral: A prova oral da/o candidata/o será realizada presencialmente em local, dia e hora determinados pela comissão de seleção.

4.2.3.1 A secretaria do Programa de Pós-Graduação divulgará lista com os horários das/os candidatas/os agendadas/os para a arguição.

4.2.3.2 A/O candidata/o deverá apresentar no momento da prova oral, documento de identificação dentre os listados no item 4.2.1 e assinar lista de presença.

4.2.3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos digitais, cópia do documento de identidade (ainda que autenticada), certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.2.3.4 No dia da realização da prova oral presencial, a/o candidata/o que não apresentar documento de **identidade físico e original** na forma definida nos itens anteriores, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminada/o do processo seletivo.

4.2.3.5 Caso a/o candidata/o esteja impossibilitada/o de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, noventa dias antes.

4.2.3.6 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova oral.

4.2.3.6.1 A/O candidata/o atrasada/o será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.2.3.6.2 A prova oral poderá versar sobre aspectos da prova escrita da/o candidata/o e sobre o projeto de pesquisa da/o candidata/o. A prova oral terá duração máxima total de 20 minutos (até 10 minutos para explanação da/o candidata/o e 10 minutos para a arguição da banca).

4.2.3.6.3 Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no Anexo XIII deste edital.

5. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

5.1 Cada etapa de avaliação será julgada por, no mínimo, 02 (dois) ou, no máximo, 03 (três) membros da Comissão de Seleção, representando as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. A avaliação da prova e do projeto de pesquisa será feita sem que a banca possa identificar a/o candidata/o, mediante registro por meio de códigos, de acesso confidencial, restrito e exclusivo da Secretaria do Programa. A correção da prova escrita e do projeto será feita sem que as/os avaliadoras/es conheçam previamente as avaliações realizadas pelas/os outras/os avaliadoras/es. A coordenação do curso de Pós-Graduação não poderá participar da correção das provas e da avaliação dos projetos de pesquisa.

5.2 A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.3 Avaliação da prova escrita:

5.3.1 Etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

5.3.2 As/Os candidatas/os deverão redigir um texto acadêmico sobre o tema sorteado e tendo como referência a bibliografia indicada (Anexo XIV). A prova escrita deverá conter no mínimo 90 e no máximo 150 linhas.

5.3.3 Somente um dos temas constantes no Anexo XV será sorteado e utilizado como objeto de avaliação de todas/os as/os candidatas/os.

5.3.4 Serão avaliados aspectos relativos a:

- a. adequação às normas cultas da língua portuguesa e aos padrões de redação

- científica;
- b. fluência e capacidade de argumentação;
- c. coerência em relação ao tema sorteado;
- d. relação e diálogo entre autores indicados nas Referências (Anexo XIV).

5.3.5 A pontuação referente a estes itens encontra-se no Anexo X deste Edital.

5.3.6 Será considerada a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

5.4 Avaliação do projeto de pesquisa

5.4.1 Etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

5.4.2 Avaliação do projeto de pesquisa (Mestrado Acadêmico):
A avaliação será feita quanto aos seguintes aspectos:

- a. relevância científica do problema de pesquisa para a Ciência da Informação;
- b. exequibilidade do projeto proposto em relação aos prazos para a conclusão do Mestrado Acadêmico (24 meses);
- c. indicações preliminares da metodologia;
- d. atualização bibliográfica;
- e. adequação à linha de pesquisa indicada pela/o candidata/o (Anexo VIII)
- f. Resultados potenciais sobre impactos sociais da pesquisa.

5.4.3 A pontuação referente a estes itens encontra-se no Anexo XI deste Edital.

5.4.4 Avaliação do projeto de pesquisa (Doutorado Acadêmico): A avaliação será feita quanto aos seguintes aspectos:

- a. originalidade e relevância científica do problema de pesquisa para a área da Ciência da Informação;
- b. exequibilidade do projeto proposto inclusive em relação aos prazos para a conclusão do Doutorado Acadêmico (48 meses);
- c. indicações preliminares da metodologia;
- d. atualização bibliográfica;
- e. adequação à linha de pesquisa indicada pela/o candidata/o (Anexo VIII).
- f. Resultados potenciais sobre impactos sociais da pesquisa.

5.4.5 A pontuação referente a estes itens encontra-se no Anexo XII deste Edital.

5.5 Avaliação da prova oral (Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico).

5.5.1 Etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

5.5.2 A prova oral consistirá na arguição da/o candidata/o pela Comissão de Seleção quanto à prova escrita e ao projeto de pesquisa a serem desenvolvidos no mestrado acadêmico ou doutorado acadêmico.

5.5.3 A Prova Oral terá duração máxima total de 20 minutos (até 10 minutos para

explicação da/o candidata/o e 10 minutos para a arguição da banca).

5.5.4 Nesta etapa, as/os candidatas/os devem demonstrar:

- a. exequibilidade da proposta inclusive no que se refere aos prazos para a conclusão do curso;
- b. relevância da problemática científica apresentada em relação à área de concentração e à linha de pesquisa do Programa;
- c. capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar seus argumentos com clareza e objetividade;
- d. capacidade de defesa da metodologia;
- e. relações entre aspectos específicos da sua produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no currículo Lattes e sua proposta de pesquisa.
- f. Resultados potenciais sobre impactos sociais da pesquisa.

5.5.5 A pontuação atribuída a esta etapa encontra-se no Anexo XIII.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidata/o será a média aritmética das notas obtidas em todas as etapas: prova escrita, projeto de mestrado ou projeto de doutorado e prova oral.

6.2 Serão considerados aprovadas/os apenas as/os candidatas/os que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete).

6.3 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os será informada em ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

6.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a opção pela política de ações afirmativas; maior nota da Avaliação do Projeto; maior nota da Prova Oral, maior nota da Prova Escrita. Em caso de persistência de empate ter prioridade a/o candidata/o mais idosa/o.

6.5 Serão aprovadas/os aquelas/es candidatas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 2.3 a 2.8 e 2.13 a 2.17.

6.6 Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, outras/os candidatas/os aprovadas/os poderão ser chamadas/os a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e as regras da política de ações afirmativas.

6.7 O resultado de todas as etapas será divulgado no site do PPGCINF: <http://ppgcinf.fci.unb.br>.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPAS	HORÁRIO
29 de abril de 2026 a 08 de maio de 2026	Pedido de Isenção de pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente por meio do e-mail pgcinf.selecao@unb.br .	Das 08h00 do dia 29.04.2026 até às 17h59 do dia 08.05.2026.
11 de maio de 2026	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	A partir das 8h00.
12 e 13 de maio de 2026	Período para Recursos – pedidos de isenção.	Das 7h30 às 19h30.
14 de maio de 2026	Resultado dos pedidos de reconsideração contra o resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	A partir das 18h00.
29 de abril a 18 de maio de 2026	Período de Inscrições por meio do link: https://sigaa.unb.br/sigaa/public	Das 7h00 do dia 29.04.2026 até às 23h59 do dia 18.05.2026.
20 de maio de 2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.	A partir das 18h00.
21 e 22 de maio de 2026	Período para Recurso – inscrições.	Das 7h30 às 19h30.
25 de maio de 2026	Resultado Análise de Recursos – inscrições.	A partir das 18h00.
02/06/2026	Prova Escrita (identificação dos candidatos, sorteio do tema e realização da prova escrita). A prova escrita terá início às 09h00 e será realizada na sala 215 da Faculdade de Ciência da Informação, Universidade de Brasília, campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília – DF.	09h00.
16/06/2026	Divulgação do resultado da Prova Escrita.	A partir das 18h00.
17 a 18 de junho de 2026	Período para Recurso da Prova Escrita.	Das 07h30 às 19h30.
22 de junho	Resultado Análise de Recursos da Prova Escrita.	A partir das 18h00.
26 de junho	Divulgação do resultado da Avaliação de projetos de pesquisa.	A partir das 18h00.
29 e 30 de junho	Prazo para recurso - Projeto de Pesquisa.	Das 07h30 às 19h30.
01 de julho	Resultado Análise de Recursos-Projeto de Pesquisa – e convocação prova oral.	A partir das 18h00.
6 a 10 de julho	Prova oral.	Horário a ser definido pela Comissão.
13 de julho	Divulgação do resultado da Prova oral.	A partir das 18h00.
14 e 15 de julho	Período para Recurso – Prova Oral.	Das 07h30 às 19h30.
16 de julho	Resultado da Análise de Recursos – Prova oral.	A partir das 18h00.
14 de julho	Comissão de Heteroidentificação.	Horário a ser divulgado pela Comissão de Heteroidentificação COPEAA
16 de julho	Resultado do procedimento de Heteroidentificação.	Comissão de Heteroidentificação COPEAA

17 e 20 de julho	Período para Recurso – Comissão de Heteroidentificação.	COPEAA
22 de julho	Divulgação do Resultado Provisório do processo seletivo	A partir das 18h00.
23 e 24 de julho	Recurso ao Colegiado do PPGCINF e ao Decanato de Pós-Graduação (DPG), obedecendo ao que determina o item 8 deste edital.	Das 07h30 às 19h30.
27 de julho	Divulgação do Resultado Final (Após a análise dos recursos).	A partir das 18h00.
	Confirmação, por escrito, de ingresso no curso pela/o candidata/o selecionada/o.	Das 07h30 às 19h30.

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do PPGCINF na Faculdade de Ciência da Informação, ou na página do PPGCInf <https://www.ppgcinf.fci.unb.br/pt/> ou ainda no SIGAA.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via pgcinf.selecao@unb.br.

8.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. **Somente na hipótese de vício de forma**, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo(a) candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através da pgcinf.selecao@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2 Do resultado final serão cabíveis somente recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.3 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a)

candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.2.1 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.1.5 Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a prova oral.

9.2 A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o(a) candidato(a) providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação. Quanto a arquivos digitais, os mesmos serão igualmente deletados após 3 (três) meses da divulgação do resultado final.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

9.4 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra ou do curso de Mestrado Acadêmico para o de Doutorado Acadêmico, conforme o caso, desde que existam candidatas/os aprovadas/os nos termos do presente Edital.


9.5 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do Programa <https://www.ppgcinf.fci.unb.br/pt/>.

9.6 Os(as) candidatos(as) deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início. Nas etapas realizadas localmente, devem vir munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

9.7 Os(as) candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5.

9.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 17 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ELMIRA LUZIA MELO SOARES SIMEAO**
Data: 20/04/2026 20:29:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Elmira Luzia Melo Soares Simeão
Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação
Faculdade de Ciência da Informação
Universidade de Brasília



ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 02/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA
DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____,
Data de Nascimento: __/__/__, Naturalidade: _____
(cidade, estado, país), RG: _____ Data de Emissão: __/__/__ Órgão
Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s) : _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão,
opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)



ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 02/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____
(cidade, estado, país) RG: _____ Data
Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado
civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____
Estado: _____
Telefone fixo: _____
Celular: _____
Email: _____

_____ informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor



Universidade de Brasília

Faculdade de Ciência da Informação

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação

Edital n. 02/2026

Mobiliário acessível

Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

ANEXO IIIUNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 02/2026**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail:

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

ANEXO IVUNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 02/2026**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail:

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de parentesco
------	-------	--------------------



5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 02/2026

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena
_____ da Aldeia (se for o
caso) _____, localizada
na Terra Indígena (se for o caso) _____,
declaramos que _____,
cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro
reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____



Universidade de Brasília

Faculdade de Ciência da Informação

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação

Edital n. 02/2026

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20xx (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO VIUNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 02/2026**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola
_____, localizado no território quilombola
_____, no município _____, no Estado
_____,
declaro(declaramos) que
_____, cadastrado no CPF
_____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____



Universidade de Brasília

Faculdade de Ciência da Informação

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação

Edital n. 02/2026

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20xx (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.



ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA PESSOAS TRANS**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 02/2026

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que

Elaborar memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI.



ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 02/2026

EMENTAS DAS LINHAS DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA 1: PRODUÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E USOS DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

Estudos teóricos, epistemológicos ou empíricos realizados na linha contemplam fenômenos da comunicação humana, particularmente sob a ótica de três perspectivas fundamentais: produção, socialização e usos da informação e do conhecimento. Na primeira perspectiva, induz-se estudos sobre a produção da informação e do conhecimento, e a relação entre eles, em diferentes níveis (individual, coletivo ou institucional) e contextos, bem como os múltiplos fatores que a influenciam (dimensões cognitiva, sociocultural, histórica, político-econômica, tecnológica). Na segunda perspectiva, a socialização, contempla-se fenômenos relacionados com as práticas sociais e circunstâncias associadas à mediação da informação e do conhecimento na sociedade, bem como sua dinâmica, meios e tecnologias, subjetividades envolvidas, instituições ou sistemas e forças que a influenciam. Na terceira perspectiva, são realizados estudos relacionados com usos e diferentes modos de apropriação da informação e do conhecimento, e efeitos individuais e coletivos deles decorrentes. Por fim, ainda sob esta perspectiva, são realizados estudos dos comportamentos e práticas informacionais em diferentes contextos e sob diferentes fatores condicionantes.

LINHA DE PESQUISA 2: GESTÃO, TECNOLOGIAS E ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

Estudos teóricos, epistemológicos ou empíricos realizados na linha reconhecem a dimensão social dos fenômenos de gestão e organização da informação e do conhecimento bem como das tecnologias. Com base nessa perspectiva, na linha são induzidos estudos que contemplam fenômenos relacionados com a sistematização de processos informacionais com vistas à melhoria da tomada de decisão e desempenho de organizações, grupos sociais e contextos. Na linha também são realizados estudos focados na organização da informação e do conhecimento como fenômeno próprio ou como elemento dos fenômenos da gestão da informação e do conhecimento. A linha contempla a investigação sobre sistemas de informação em diferentes contextos. Do mesmo modo, são contemplados estudos que concebem a tecnologia como fenômeno associado à gestão e organização da informação e do conhecimento.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 02/2026

ANEXO IX

DIRETRIZES

LINHA DE PESQUISA: PRODUÇÃO, SOCIALIZAÇÃO E USOS DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

Mestrado: 12 vagas

Doutorado: 12 vagas

Diretriz 1

Acervos, coleções e informação em ambientes digitais: produção, distribuição e usos no contexto do científico e do patrimônio cultural em rede

Ementa: Concebido como projeto de pesquisa guarda-chuva, adota-se como fundamento básico estruturante a noção de que a comunicação do conhecimento humano se manifesta a partir de fenômenos relacionados com a produção, distribuição e usos de acervos, coleções e informação em ambientes digitais em rede, em diferentes contextos. Nesse sentido, e considerando especificamente os contextos da ciência e da cultura, o projeto busca atrair projetos discentes cujos problemas estejam associados aos seguintes fenômenos: a) processos coletivos ou institucionais de produção de informação, acervos e coleções digitais, e digitalização do patrimônio científico e cultural; b) práticas, processos, tecnologias para a mediação e gestão da informação e do patrimônio científico e cultural em ambientes digitais; c) comunicação científica, divulgação científica, ciência aberta, acesso aberto; d) comportamentos, usos e diferentes modos de apropriação da informação e do conhecimento nos contextos científico e cultural.

Diretriz 2

Dimensões ético-políticas da informação: implicações no cotidiano e em espaços mediacionais

Ementa: O objetivo central é compreender as dimensões ético-políticas da informação, por meio da análise de casos que apresentam desafios informacionais no cotidiano e/ou em espaços mediacionais. Destacam-se as implicações desses desafios, seja no dia a dia, seja em instituições como bibliotecas, museus e arquivos, tanto tradicionais quanto digitais, populares ou comunitários, abrangendo produtos e serviços de informação, bem como mídias e redes sociais. Nesse contexto, examinam-se as associações entre atores nos diversos modos de institucionalidade e nos regimes de informação, incluindo a análise da produção de discursos e de seus efeitos. Essa politicidade também pode ser estudada a

partir da emergência da produção de documentalidades diante das novas tecnologias de informação e comunicação. A pesquisa dedica-se, portanto, a investigar a politicidade das agências (ações e práticas informacionais) dos atores, abrangendo suas implicações para o uso, a leitura e a apropriação da informação por usuários e não usuários. Alguns dos principais desafios, a título de exemplo, manifestam-se em termos de infodemia, desinformação, pós-verdade, entre outros, ou em contextos de epistemicídio, desigualdade e invisibilidade social, preconceitos e inadequação institucional.

Diretriz 3

Comunicação científica, indicadores de CT&I e acervos digitais em ambientes informacionais em rede

Ementa: Investigação de processos informacionais relacionados à produção, organização, circulação, análise e apropriação social do conhecimento nos contextos da ciência, tecnologia, inovação e cultura, com ênfase em ambientes digitais e em rede. Os projetos mobilizam abordagens teóricas, metodológicas e aplicadas da Ciência da Informação em diálogo com Sociologia da Ciência, Comunicação, Economia da Inovação e estudos sobre Patrimônio e Memória digital. Um eixo envolve pesquisas sobre comunicação científica e avaliação da atividade científica, com foco na construção e análise de indicadores bibliométricos, cientométricos e altmétricos nas dinâmicas de produção, colaboração, visibilidade e circulação do conhecimento. Incluem-se temas como internacionalização, interdisciplinaridade, comunidades científicas, políticas de informação em CT&I, dados abertos de pesquisa, observatórios científicos, periódicos e rankings universitários. Outro eixo de pesquisa contempla estudos sobre acervos digitais e mediação da informação, abordando organização, curadoria, preservação e disseminação de coleções científicas e culturais. São incentivadas investigações sobre arquiteturas informacionais, fluxos de dados e documentos digitais, experiências de uso e estratégias institucionais voltadas à ampliação do acesso e da apropriação social da informação.

Diretriz 4

Agentes e Agências do Patrimônio Cultural no Brasil

Ementa: A Pesquisa articula o campo do Patrimônio Cultural no Brasil e a relação com agências e agentes ao longo do século XX. Trata-se de uma perspectiva que busca contribuir para o entendimento da relação entre museus e patrimônio cultural assim como entre o patrimônio, arquivos, bibliotecas e as instituições superiores de ensino e sociedades científicas institucionalizadas tendo como campo os arquivos e a documentação institucional.

Diretriz 5

Por uma história dos museus no Brasil – séculos XX e XXI

Ementa: Trata-se de proposta que visa desenvolver pesquisas acerca da trajetória das instituições museais brasileiras, especialmente a categoria de museus perdidos e acervos em trânsito.

Diretriz 6

A inclusão e o compromisso social nos arquivos de gênero, comunitários, culturais e sua preservação e tecnologia

Ementa: Análise da interação entre inclusão social, arquivos de gênero, comunitários e culturais, analógicos ou digitais - e a utilização de tecnologias de informação emergentes enfatizando a conexão entre a Ciência da Informação, a gestão de documentos arquivísticos e a preservação da memória coletiva. Promover a importância da diversidade e da representatividade nos arquivos e garantir o estudo, a promoção e a preservação da memória coletiva por meio de soluções tecnológicas de informação. O estudo discute a conexão entre práticas éticas de gestão e segurança de documentos e informação, sobretudo no que diz respeito à documentos sigilosos, e sustentabilidade tecnológica, sugerindo orientações para fomentar inclusão, acessibilidade e preservação em ambientes digitais. Os objetivos consistem em mapear a presença de gênero e de comunidades culturais nos acervos de arquivo; examinar documentos culturais e comunitários como elementos de memória compartilhada; reconhecer tecnologias utilizados na administração, seja ela pública ou privada, e a conservação de documentos; e analisar diretrizes arquivísticas que discutam e viabilizem a inclusão e o compromisso social, a segurança tecnológica informacional e a ética profissional. A proposta integra os fundamentos da Ciência da Informação para compreender a produção, organização e uso do conhecimento em um contexto digital, reforçando o papel estratégico dos documentos – de gênero e cultural - na sociedade contemporânea e para contribuir com o tema da diversidade e o impacto social, fortalecendo a importância dos arquivos como instrumentos de cidadania, memória e inovação, em alinhamento com as demandas e desafios do compromisso e da responsabilidade social do cientista da informação.

Diretriz 7

Museus e informação: colecionismos, musealização e gestão de memória

Ementa: A pesquisa investiga as articulações entre museus, processos museológicos e políticas de informação com o intuito de compreender as transformações no campo das coleções, dos museus e da Ciência da Informação. Analisa diferentes expressões, práticas e instituições relacionadas à mobilização da cadeia operatória da Museologia tendo como eixo central a relação entre comunidades, acervos e gestão de memória. A partir das interfaces entre a memória do poder e o poder da memória, pretende compreender os usos políticos das coleções, os instrumentos de seleção, registro, pesquisa e comunicação museológica. Contempla análises sobre processos curatoriais, museus comunitários, formação de acervos, redes de museus, propriedade intelectual, industrialização e digitalização do simbólico relacionados à musealização e às múltiplas tendências de conhecimento que interseccionam museus, processos museológicos e Ciência da Informação.

Diretriz 8



Arquivos para a defesa dos direitos humanos

Ementa: O projeto tem como objetivo geral demonstrar a necessidade de identificação, tratamento, proteção, preservação, difusão e acesso legal aos arquivos tendo em vista o seu papel crescente como prova de violações dos direitos humanos.

Diretriz 9

Comunicação dos dados de pesquisa e a colaboração científica no contexto da ciência aberta

Ementa: Analisa criticamente o movimento da ciência aberta como um processo de transformação das práticas de produção, circulação e uso do conhecimento científico.

Diretriz 10

Ciência aberta? Possibilidades, desafios e contradições na comunicação do conhecimento científico

Ementa: Analisa criticamente as dinâmicas de democratização do acesso à informação e ao conhecimento, em especial o movimento da ciência aberta como um processo de transformação das práticas de produção, circulação e uso do conhecimento científico.

Diretriz 11

Usos sociopolíticos da informação, da memória e do conhecimento na promoção da educação antirracista para as relações étnico-raciais

Ementa: O racismo é um processo que opera de forma deletéria no campo das afetações e que parte da ideologia supremacista colonizadora branca em seu empenho, por séculos, na racialização de corpos negros para a sua desumanização e subalternização. Assim, uma política de Educação Antirracista para as Relações Étnico-Raciais (EARER) coaduna com o pensamento decolonial e requer processos de sistematização e produção de conhecimento com base na interculturalidade crítica, que coadunem com metodologias de organização da informação de qualidade sociorreferenciadas, em atenção às demandas sociais nos diferentes espaços-tempos. A interculturalidade crítica se consubstancia como uma proposição política que toma as diferenças étnico-culturais como vantagem e que se ocupa em promover a equidade e anunciar propostas de enfrentamento à monocultura ocidentalizante hegemônica. Atualmente, no Brasil, a produção de conhecimento em favor da igualdade racial conta com uma legislação antirracista a exemplo da Lei Federal 10.639/03 que torna obrigatório o ensino sobre história e cultura afro-brasileira, o que exige das instituições de ensino a efetivação de projetos político-pedagógicos que fomentem o debate e o agenciamento do antirracismo a partir da Educação. Entendendo o antirracismo como um dever e partindo do conceito de branquitude, se faz necessário compreender a etiologia do fazer-se antirracista e, nesses termos, auferir como o contato com o denominado mundo negro interfere nas subjetividades das pessoas brancas. Destarte, a presente diretriz investiga como se dá a relação entre o letramento racial crítico e a dinâmica do processo de construção da EARER, ensejando a divulgação da legislação brasileira na difusão da informação étnico-racial.

LINHA DE PESQUISA: GESTÃO, TECNOLOGIAS E ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

Mestrado: 10 vagas
Doutorado: 5 vagas

Diretriz 12

Organização e tratamento da informação e do conhecimento, ontologia aplicadas, governança e gestão de dados, interoperabilidade semântica e sistemas de informação

Ementa: Investiga processos de organização, tratamento, representação, integração, gestão e uso da informação e do conhecimento em contextos organizacionais, científicos e públicos, com ênfase na articulação entre ontologias aplicadas, governança de dados e tecnologias da informação. Abrange estudos sobre modelagem conceitual, desenvolvimento de ontologias, interoperabilidade semântica e sistemas de informação, voltados à padronização, qualidade, integração e compartilhamento de dados. Contempla ainda pesquisas sobre gestão e organização da informação e do conhecimento, gestão de dados, gestão por indicadores e apoio à tomada de decisão, considerando arquiteturas informacionais, fluxos de dados, ambientes digitais e diferentes contextos institucionais.

Palavras-chave:

Ontologias aplicadas; Governança e gestão de dados; Interoperabilidade semântica; Organização e tratamento da informação e do conhecimento; Organização e tratamento da informação e do conhecimento; Sistemas de informação; Gestão por indicadores.

Diretriz 13

Tecnologias Disruptivas, Inteligência Artificial, Ontologias e Blockchain/Smart Contracts aplicadas ao Modelo Saúde 5.0

Ementa: Esta linha de pesquisa de Arquitetura da Informação visa investigar o papel de tecnologias disruptivas — especialmente Inteligência Artificial, Engenharia de Ontologias, Blockchain e Smart Contracts — na consolidação do modelo Saúde 5.0, voltado ao cuidado centrado no indivíduo, à automação inteligente e ao uso intensivo de dados. Os estudos podem abordar temas como: otimização de fluxos informacionais em saúde por soluções de IA; sistemas de recomendação utilizando agentes inteligentes; segurança, integridade e interoperabilidade de dados mediadas por Blockchain; automação de processos e gestão em saúde via Smart Contracts; desenvolvimento de dashboards de dados de saúde, e propostas teórico-metodológicas que articulem fundamentos da Ciência da Informação às tecnologias emergentes.

Diretriz 14

Metadados como infraestrutura para dados abertos e conectados em bibliotecas

Ementa: A abertura, a interoperabilidade e o acesso aos dados em bibliotecas dependem diretamente da qualidade, da estrutura e da padronização dos metadados. Nesse contexto, os metadados atuam como infraestrutura informacional para a organização, a representação, a integração e o uso dos dados em ambientes digitais abertos. Embora os princípios de dados abertos conectados e as tecnologias semânticas estejam consolidados na literatura, ainda são limitados os estudos empíricos voltados à aplicação desses modelos em sistemas bibliotecários brasileiros. Este projeto tem como objetivo propor um ecossistema de dados e metadados orientado pelos princípios de Linked Open Data, com foco na estruturação, disponibilização e consumo qualificado da informação bibliográfica e de autoridade. A problemática consiste em compreender como os metadados podem ser organizados, conectados e disponibilizados de modo a favorecer a interoperabilidade, a visibilidade e o acesso aos acervos em ambientes abertos. Metodologicamente, a pesquisa é classificada como teórica e aplicada, de natureza qualitativa e exploratória. Espera-se desenvolver um modelo de ecossistema informacional que reconheça os metadados como base estruturante para a abertura, a conexão e o uso ampliado dos dados bibliográficos em bibliotecas.

Diretriz 15

Desafios dos metadados nos processos de representação da informação

Ementa: O projeto de pesquisa investiga os impactos dos metadados na representação da informação, com enfoque no desenvolvimento dos modelos conceituais, destacando sua relação com as transformações tecnológicas, especialmente a integração de Linked Data e Web Semântica, e seus reflexos na sustentabilidade e interoperabilidade dos registros informacionais. O problema central aborda como essas mudanças afetam a prática de representação da informação e os desafios associados. Os objetivos incluem identificar contribuições dos modelos conceituais para reestruturar processos de descrição; mapear avanços teóricos e tecnológicos do Linked Data. Espera-se como resultados a sistematização das contribuições de instrumentos de representação da informação, evidenciando melhorias nos processos de acesso e interoperabilidade de dados.

Diretriz 16

Infraestruturas Digitais, Curadoria Humana e Inteligência Artificial: Modelos de Gestão da Informação para Políticas Científicas e Culturais na Era dos Objetos Digitalizados e Nativos Digitais

Ementa: Este projeto de pesquisa propõe investigar e modelar estratégias teóricas, metodológicas e tecnológicas para a digitalização de documentos e objetos culturais, bem como para a gestão de objetos nato-digitais, visando à construção de repositórios digitais estruturados como infraestruturas estratégicas de dados para políticas científicas e culturais. Parte-se da compreensão de que a cadeia documental contemporânea — da produção ao uso social da informação — é atravessada por processos de automação, inteligência artificial generativa e sistemas algorítmicos que reconfiguram práticas de descrição, classificação, preservação, acesso e análise de dados. O projeto buscará desenvolver modelos de gestão da informação que integrem técnicas de digitalização, curadoria digital, organização do conhecimento, preservação digital e arquitetura de dados, articuladas ao uso crítico de tecnologias de inteligência artificial voltadas à automação de processos como indexação, extração de metadados, reconhecimento de padrões,



Universidade de Brasília

Faculdade de Ciência da Informação

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação

Edital n. 02/2026

enriquecimento semântico e análise preditiva. Essas aplicações serão concebidas sob princípios de supervisão humana qualificada, garantindo o papel central do profissional da informação como curador, mediador e agente ético no ciclo informacional.



Universidade de Brasília

Faculdade de Ciência da Informação
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação
Edital n. 02/2026

ANEXO X

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 02/2026

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação às normas cultas da língua portuguesa e aos padrões de redação científica.	02 (dois) pontos
Fluência e capacidade de argumentação.	03 (três) pontos
Coerência em relação ao tema sorteado.	03 (três) pontos
Relação e diálogo entre autoras/es indicadas/os nas Referências.	02 (dois) pontos



ANEXO XI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 02/2026

**CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA
(MESTRADO ACADÊMICO)**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância científica do problema de pesquisa para a Ciência da Informação e apreciação sobre impacto social do projeto. Resultados potenciais sobre impactos sociais da pesquisa.	03 (três) pontos
Exequibilidade do projeto proposto em relação aos prazos para a conclusão do Mestrado Acadêmico (24 meses)	02 (dois) pontos
Indicações preliminares da metodologia.	1,5 (um e meio) pontos
Atualização bibliográfica.	1,5 (um e meio) pontos
Adequação à linha de pesquisa indicada pela/o candidata/o.	02 (dois) pontos



ANEXO XII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 02/2026

**CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA
(DOUTORADO ACADÊMICO)**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Originalidade e relevância científica do problema de pesquisa para a área da Ciência da Informação e apreciação do impacto social da proposta./ Resultados potenciais sobre impactos sociais da pesquisa.	03 (três) pontos
Exequibilidade do projeto proposto em relação aos prazos para a conclusão do Mestrado Acadêmico (48 meses)	02 (dois) pontos
Indicações preliminares da metodologia.	1,5 (um e meio) pontos
Atualização bibliográfica.	1,5 (um e meio) pontos
Adequação à linha de pesquisa indicada pela/o candidata/o.	01 (um) ponto
Forma escrita do texto, em conformidade com a norma padrão da língua portuguesa.	01 (um) ponto



ANEXO XIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 02/2026

**CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL
(MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO)**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exequibilidade da proposta de pesquisa inclusive no que se refere aos prazos para a conclusão do Mestrado Acadêmico e/ou Doutorado Acadêmico.	01 (um) ponto
Relevância da problemática científica apresentada em relação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa indicada.	02 (dois) pontos
Capacidade de organizar e expor ideias e de sustentar os argumentos com clareza e objetividade.	02 (dois) pontos
Capacidade de defesa das indicações preliminares da metodologia.	02 (dois) pontos
Domínio de conhecimento sobre a revisão de literatura apresentada e impacto social do projeto/ Resultados potenciais sobre impactos sociais da pesquisa.	02 (dois) pontos
Relações entre aspectos específicos da produção intelectual, experiência acadêmica e profissional declarada no currículo Lattes e a proposta de pesquisa.	01 (um) ponto

ANEXO XIV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 02/2026

REFERÊNCIAS DE APOIO

ALBAGLI, S. (Org). **Fronteiras da ciência da informação**. Brasília, DF: IBICT,2013.

ARAÚJO, C. A. A. A Ciência da Informação como ciência social. **Ci. Inf.**, Brasília, v. 32, n. 3, p. 21-27, set./dez. 2003.

ARAÚJO, C. A. A. **O que é ciência da informação**. Belo Horizonte: KMA, 2018.

BELKIN, N.J. Information concepts for information science. **Journal of Documentation**, v.34, n.1, p.55-85, Mar.1978.

BORKO, H. Information science: what is it? **American Documentation**, v.19, n. 1, 1968.

BROOKES, B. C. The foundations of information science. Partl. Philosophical aspect. **Journal of Information Science**, n.2, p.125-133, 1980.

BUCKLAND, M. Information as thing. **Journal of the American Society of Information Science**, v. 42, n. 5, p. 351-360, 1991.

CAPURRO, R.; HJØRLAND, B. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 148-207, abr. 2007.

FARRADANE, J. Knowledge, information, and information science. **Journal of Information Science**, v. 2: n. 1, p. 75-80, jan. 1980.

FROHMANN, B. O caráter social, material e público da informação. In: FUJITA, M. S.L., MARTELETO, R. M., LARA, M. L. G. de. **A dimensão epistemológica da Ciência da Informação e suas interfaces técnicas, políticas e institucionais nos processos de produção, acesso e disseminação da informação**. São Paulo: Cultura Acadêmica Ed. Marília: Fundepe Ed., 2008. p. 17-34.

GONZÁLEZ DE GOMEZ, M. N. Orientações contemporâneas da Ciência da Informação: vinculações com a epistemologia social. **Museologia & Interdisciplinaridade**, v. 11, n.22, 2022.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Para uma reflexão epistemológica acerca da Ciência da Informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 6, n. 1, p. 5-18, jan./jun. 2001.

GUEDES, W.; ARAÚJO JÚNIOR, R. H. Estudo das similaridades entre a teoria matemática da comunicação e o ciclo documentário. **Informação & Sociedade: Estudos**, v.24, n.2, 2014.

INGWERSEN, P. Information and information science in context. **Libri**, v. 42, n. 2, p. 99-135, 1992.

LECOADIC, Y. F. **A ciência da informação**. 2ª ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.

McGARRY, K. **O contexto dinâmico da informação**: uma análise introdutória. Brasília: Briquet de Lemos, 1999.

MARQUES, M. B.; GOMES, L. E. (Coord.). **Ciência da Informação**: visões e tendências. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/343830444_Ciencia_da_Informacao_visoes_e_tendencias. Acesso em: 3 nov. 2021.

MARTELETO, R. M. A pesquisa em Ciência da Informação no Brasil: marcos institucionais, cenários e perspectivas. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 14, número especial, 2009.

MEYRIAT, J. Documento, documentação, documentologia. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 21, n. 3, p. 240-253, jul./set. 2016.

ODONNE, N. O IBBD e a informação científica: uma perspectiva histórica para a Ciência da Informação no Brasil. **Ciência da Informação**, Brasília, v.5, n.1, maio/ago. 2006.

PASEK, J.; PASEK, E. Defining information policy: relating issues to the information cycle, **New Review of Academic Librarianship**, 21:3, 286-303, 2015. Disponível em: DOI: 10.1080/13614533.2015.1009126.

PINHEIRO, L. V. R. Do Instituto Internacional de Bibliografia ao Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação: as bibliografias como memória do conhecimento e reflexos das ideias de Otlet no Brasil. **Informação e Informação**, Londrina, v. 20, n. 2, p. 63 - 85, maio./ago. 2015.

PINHEIRO, L. V. R. (Org.). **Ciência da informação, ciências sociais e interdisciplinaridade**. Brasília: Rio de Janeiro: IBICT, 1999. 182p.

RENDÓN ROJAS, M. A. Epistemologia da ciência da informação: objeto de estudo e principais categorias. **InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação**, v. 3, n. 1, n. 1, p. 3-14, 2012.

ROBREDO, J. **Da Ciência da Informação revisitada aos sistemas humanos de informação**. Brasília: Thesaurus; SSRR Informações, 2003.

SARACEVIC, T. Ciência da Informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 1, n. 1, p. 4-62, jan./jun. 1996.

WERSIG, G. Information science: the study of post modern knowledge usage. **Information Processing & Management**, v. 29, n. 2, p. 229-39, Mar-Apr. 1993.



Universidade de Brasília

Faculdade de Ciência da Informação
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação
Edital n. 02/2026

ANEXO XV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 02/2026

TEMAS PARA A PROVA ESCRITA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

TEMAS
1. Informação na Ciência da Informação: abordagens e conceitos.
2. Ciência da informação como ciência social.
3. Determinantes da natureza interdisciplinar da Ciência da Informação.



ANEXO XVI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MESTRADO ACADÊMICO OU DOUTORADO

Nome:		
Data de nascimento:	Naturalidade:	Estado Civil:
Identidade:	Órgão expedidor:	CPF:
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	e-mail:	
Títulos de Graduação e Mestrado		
Instituição	Curso/Nível	Ano de Conclusão
Opções de Inscrição		
Nível de Curso:	Uma única linha de pesquisa dentre as que se seguem:	
() Mestrado Acadêmico () Doutorado	() Produção, socialização e usos da informação e do conhecimento () Gestão, tecnologias e organização da informação e do conhecimento	
Diretrizes da Linha de Pesquisa (apontar até no máximo duas diretrizes dentre as constantes no item IX deste edital): 1ª Diretriz: 2ª Diretriz:		
Título do Projeto de Pesquisa da/o candidata/o:		
Ações Afirmativas		
A/O candidata/o concorrerá às vagas: () ações afirmativas () ampla concorrência	Caso tenha optado pela concorrência em ações afirmativas, indique: () Negras/os () Com deficiência () Quilombolas () Pessoas Trans () Indígenas	
Termo de Ciência		
Li, compreendi e estou de acordo com os termos do edital de seleção do PPGCINF/UnB 2_2026. Brasília, ____ de ____ de 2026. Assinatura digital (gov.br):		



ANEXO XVII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 02/2026

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTA OU RECURSO

 Universidade de Brasília – UnB Decanato de Pós-Graduação - DPG		
REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
1. Identificação do requerente		
Nome completo:	Inscrição:	
Endereço:	CEP:	
Telefone residencial:	Celular:	e-mail:
2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu		
Número do Edital:	Nome do curso:	
Instituto/Faculdade:		
3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalados não serão acolhidos)		
3.1 () Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado preliminar da etapa _____ (colocar nº e título da etapa como descrito no Edital)		
3.2 () Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital. (Admissível apenas quando fundamentado, apontando vício de forma .)		
3.3 () Recurso dirigido ao Conselho da Unidade Acadêmica a pleito que tenha sido indeferido no item 3.2 . (Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2.)		
3.4 () Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB* a pleito que tenha sido indeferido no item 3.3 . *São atribuições das Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – cada uma em sua competência – apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e de Faculdades , quando atenderem aos critérios de admissibilidade. (Apenas aceito quando se anexar as atas das reuniões constando as deliberações quanto aos itens 3.1, 3.2 e 3.3.)		
Em anexo , o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3. (numerar os Anexos e citar o conteúdo)		
_____ _____ _____		
4. Encaminhamento para apreciação da presente solicitação (A ser preenchido pelo órgão receptor)		
() Comissão de Seleção/Banca Examinadora () Colegiado do Programa () Conselho da Unidade () Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação		
Data __/__/__	Assinatura e carimbo	

ANEXO XVIII**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 02/2026****INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO**

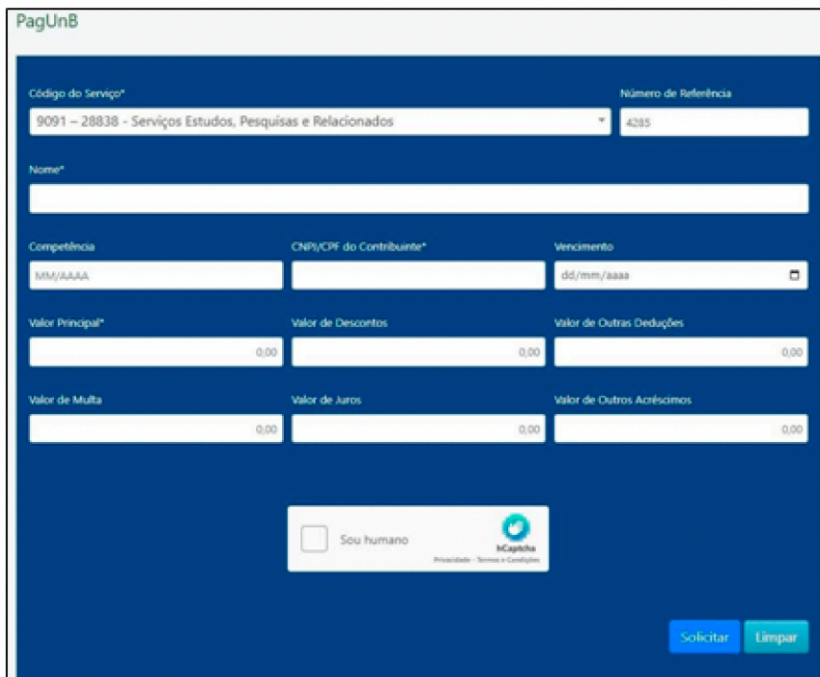
Para realizar o pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo para o ingresso como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília (PPGCINF / UnB), o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb> e seguir as instruções abaixo:

PRIMEIRA TELA

Nesta tela, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, registrar as seguintes informações:

- 1) Código de Serviço: 9091-28838 – Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados
- 2) Número de Referência: 4338
- 3) Nome: nome do/a candidato/a
- 4) Competência (mm/aaaa): preencher com o mês e ano vigentes
- 5) CPF do contribuinte: seu nº CPF (verifique se seu CPF foi digitado corretamente)
- 6) Vencimento(dd/mm/aaaa): considerar a data final do período de inscrição
- 7) Valor principal: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Após o preenchimento dos dados o candidato deve clicar na caixa de seleção “sou humano”, responder à pergunta gerada e clicar em “Solicitar”.



The screenshot shows the 'PagUnB' web form. It features a blue header with the 'PagUnB' logo. Below the header, there are several input fields: 'Código do Serviço*' (dropdown menu with '9091 - 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados'), 'Número de Referência' (text box with '4338'), 'Nome*' (text box), 'Competência' (text box with 'MM/AAAA'), 'CPF/CPF do Contribuinte*' (text box), 'Vencimento' (text box with 'dd/mm/aaaa' and a calendar icon), 'Valor Principal*' (text box with '0,00'), 'Valor de Descontos' (text box with '0,00'), 'Valor de Outras Deduções' (text box with '0,00'), 'Valor de Multa' (text box with '0,00'), 'Valor de Juros' (text box with '0,00'), and 'Valor de Outros Acréscimos' (text box with '0,00'). At the bottom, there is a checkbox labeled 'Sou humano' next to a CAPTCHA icon and the text 'Privacidade - Termos e Condições'. Two buttons, 'Solicitar' and 'Limpar', are located at the bottom right.



ANEXO XIX

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
EDITAL N° 02/2026

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência indicadas no item 3.5.8 e 3.5.8.1 do Edital n. 02/2026 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no item 3.5.7 deste edital, sob pena de não homologação da inscrição no processo seletivo.

Situação de Hipossuficiência:

() Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

() Participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

() Enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

_____ de _____ de 2026.
(Assinatura)